

Ata da Sessão Ordinária de dia -
26 Junho de 1973.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Junho, do ano de mil novecentos e setenta e tres, na sala destinada as sessões da Câmara Municipal de Viseu, às 20:00 horas, iniciou-se a Sessão Ordinária com a presença dos seguintes Vereadores: João Antonio Alcantara Sanchez - Presidente, Benedito Teixeira Pinto, 1.º Secretário, Jayme Rodrigues de Lima, Sebastião Beltramini, Nelson Trancellino da Silva, e Tracy Alcantara da Cruz, de acordo com o livro de presença nº 3, fls: 61.º. Inicialmente a Presidência, solicitou a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 26.5.73, sem retificações foi a mesma dada por aprovada. Expediente Foi apresentado e lido o Projeto de Lei sem numero, de autoria do chefe do Executivo Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria dos Serviços Obras Públicas - Departamento de Edificações e Obras Públicas, a fim de formalizar processo sobre a construção de uma ponte de cimento no Bórego da

Autarquia

moins, interligando Nipoã, Planalto e Rhuas Paulista. Artigo 2º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nipoã - Est. de São Paulo, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 4.807,50 (Quatro mil, oitocentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos) destinado a cobertura do bonificação supra. Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito será efetuada a seguinte anulação parcial - constante do orçamento vigente, a saber: -

4 - Nipoã, Transporte e Comunica-
ção - - - - -

42 - Serv. de Rodagem Estradas Municipais

4000 - Despesas de Capital ~ ~ ~ ~ ~

4100 - Investimentos ~ ~ ~ ~ ~

4110 - Obras Públicas ~ ~ ~ ~ ~

4110/42/12. Construção e Melhoramentos de pontes, mata-burros e bueiros - -

Valor Cr\$ Cr\$ 4.807,50 (Quatro mil - oitocentos e sete cruzeiros e, cinquenta centavos)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º - "Esta lei entrará"

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Nipoã, 23 Junho de 1973.

a) - Orlando Ribeiro Rodrigues - Prefeito Municipal. Foi requerido regime de urgência a matéria, pelo Vereador Benedito Leiteira Pinto tendo sido aprovada por unanimidade de votos, dos Sr. Vereadores presentes. Não havendo outros a seguir a Presidência, "franquisei a palavra", levou ao conhecimento da Casa que os autos do chefe da Executiva pertinentes ao ano

de 1970, deixando a disposição dos Srs. Vereadores para estudo. Nada mais havendo a tratar dentro do expediente, passa-se em Primeira Discussão: Foi apresentado o Projeto-Lei 3/70, de autoria do chefe do Executivo que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria dos Serviços e Obras Públicas - Departamento de Edifícios e Obras Públicas, a fim de formalizar processo sobre a construção de uma ponte de cimento no bórrego da Moinha, interligando Nipoá, Planalto e Abrião Paulista, com as manifestações favoráveis dos Vereadores: Jayme Rodrigues de Lima, Sebastião Beltramini, a Presidência encaminhou o dito Projeto Lei a votação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos, a Presidência a seguir levou ao conhecimento da Casa que não havendo mais a tratar em 1ª discussão, passa-se a Explicação Pessoal: Usaram da palavra franquizada os Vereadores: Jayme Rodrigues de Lima, Sebastião Beltramini, Nelson Francisco da Silva, que novamente se manifestaram favoráveis ao Projeto-Lei ora aprovado. Nada mais havendo a tratar na Explicação Pessoal; a Presidência fez o costumeiro agradecimento, e em nome de "Deus," deu a sessão por encerrada às 21:00 horas. É solicitado que para tudo constar seja lavrada a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa. Eu Shirley Andrade, funcionária da Casa, escrevi.

— — — — —

~~Autograph~~

Presidência	Autograph
1 ^o Secretário	Jennett & Linder Dent
2 ^o Secretário	Waldo Macdon